

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [700ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [28XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2798](#), [2799](#), [2800](#), [2801](#), [2802](#), [2803](#) e [2804](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [28XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2808](#), [2809](#), [2810](#), [2811](#), [2812](#) e [2813](#) de 2022 - Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial – Número [07](#) de 2022 (procedimento previsto na [Portaria 1332/2021](#) CRF-RJ);
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 700ª RP

CE 26E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 700ª RP

CE 10E /21

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuído na 697ª RP

CE 46E /21

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Distribuído na 700ª RP

CE 24E /21

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

Distribuído na 700ª RP

CE 25E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuído na 700ª RP

CE 23E /21

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F 383 /22 BOM FARMA LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 410 /22 DROGARIA NETZER DE MARECHAL HERMES LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

F 2655 /21 DROGARIA ALMEIDA CAMPOS IGUABA LTDA

F 374 /22 DROGARIA E PERFUMARIA GRIECO LTDA

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F 406 /22 FARMACIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA

F 464 /22 SOUZA E GOMES DROGARIA LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 401 /22 JPS FARMA LIMITADA ME

F 448 /22 DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELLI

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

F 365 /22 FARMACIA LUCAMAR LTDA

F 457 /22 SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F 163 /22 DROGARIA PRACA DO CHAPERO

F 407 /22 FARMACIA QUALY LIFE DIVISORIA LTDA EPP

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 371 /22 DROGARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA

F 456 /22 DROGAVILA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 152 /20 FERNANDES E OLIVEIRA DROGARIA LTDA

F 434 /22 DROGARIAS PACHECO S/A

CAT. V 71 /75 RECURSO DE PEDIDO DE DESLOCAMENTO DE FARMACÊUTICO (ART. 10, DELIBERAÇÃO 2679/21)

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F 408 /22 DROG ATRACAO DE BENTO RIBEIRO LTDA-EPP

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F 462 /22 DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 28xx/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2798/22 de 27 de maio de 2022; nº 2799/22 de 27 de maio de 2022; nº 2800/22 de 30 de maio de 2022, nº 2801/22 de 31 de maio de 2022, nº 2802/22 de 03 de junho de 2022, nº 2803/22 de 03 de junho de 2022 e nº 2804/22 de 06 de junho de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2798/22 de 27 de maio de 2022,
- Deliberação nº 2799/22 de 27 de maio de 2022,
- Deliberação nº 2800/22 de 30 de maio de 2022,
- Deliberação nº 2801/22 de 31 de maio de 2021,
- Deliberação nº 2802/22 de 03 de junho de 2022,
- Deliberação nº 2803/22 de 03 de junho de 2022 e
- Deliberação nº 2804/22 de 06 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2798/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”

O CRF-RJ/ CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgências, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº638/17, artigo 4º e artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos e até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Regional de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 0007/21 – Beatriz Degrau Curvello
- 02 1804/21 – Vivien Moraes Castoldi
- 03 1802/21 – Camila de Azevedo Vieira
- 04 2370/21 – Stephanny de Araujo
- 05 2651/21 – Vinicius Bizarro Ramos
- 06 2652/21 – Wellington Fernandes da Silva
- 07 3729/21 – Camila Anastacia Pontes Ricciardi da Silva
- 08 0341/22 – Viviane da Silva Rocha
- 09 1350/22 – Enila Fernandes de Mattos
- 10 1537/22 – Catarina Rodrigues Damasceno Murucci
- 11 1404/22 – Paulo Victor Ribeiro Lima
- 12 1652/22 – Bruna Moreira de Sousa Melo

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- 01 1513/22 – Larissa Castro Nobre
- 02 1515/22 – Daiana Manhães Amaral
- 03 1601/22 – Luciana de Almeida Rocha
- 04 1632/22 – Robertha Bach Barreto
- 05 1636/22 – Michele Cristine Gomes Moreira

Total: 05 profissionais.

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 2541/18 – Jessica Mariana Dolher Cabral
- 02 1475/22 – Helisandra Teixeira Soares
- 03 1660/22 – Ítalo Douglas Araújo Pereira
- 04 1668/22 – Tamara Cecília Batista Oliveira Santos

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1238/22 – Patrícia Oliveira de Carvalho Luciano

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição cancelada no Rio de Janeiro:

- 01 0113/18 – Thais Oliveira de Lucena
- 02 0815/19 – Caroline dos Santos Vasconcelos

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição cancelada em outro estado:

- 01 0433/09 – Tacio de Mendonça Lima

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnico em Patologia Clínica:

- 01 0778/06 – Heise Paredes de Souza
- 02 2473/13 – Fabiana Xavier da Silva
- 03 2330/17 – Taciane Barros de Lima
- 04 0295/18 – Leila Jamile Noronha dos Santos
- 05 0296/18 – Thayná de Souza Macedo
- 06 0019/21 – Fabiana Oliveira do Amaral
- 07 0130/21 – Luciana Charles Castro
- 08 0451/21 – Nayra Lidia Ferreira Galvão
- 09 0844/21 – Claudia Viana Pereira
- 10 1811/21 – Laís de Souza Racca
- 11 3961/21 – Vanessa Nascimento dos Santos
- 12 0296/22 – Lara Monteiro de Souza Bastos
- 13 0761/22 – Gabriel Rodrigues de Andrade
- 14 0992/22 – Flávia Mara de Souza Alves
- 15 1270/22 – Arlane Machado da Silva
- 16 1435/22 – Ailton Gonçalves

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 17 1446/22 – Rosana Cordeiro Velozo
- 18 1489/22 – João Pedro Cabral Barroco
- 19 1526/22 – Karem Ribeiro Paes
- 20 1548/22 – Raissa Dias Alves
- 21 1550/22 – Mayara Vivian de Oliveira Alves
- 22 1569/22 – Adriele Sousa dos Santos Lourenço
- 23 1587/22 – Vanessa Rodrigues Marques
- 24 1603/22 – Mariana Barbosa Santiago
- 25 1605/22 – Evelyn Oliveira Dutra
- 26 1608/22 – Ildelica de Sousa Ferreira
- 27 1624/22 – Dayana Araujo Moreira Santos
- 28 1631/22 – Daiana Cristine Pereira do Nascimento
- 29 1634/22 – Fernanda Emanielly Silva Monte
- 30 1640/22 – Monique Chagas Martins Santos
- 31 1641/22 – Raquel Carvalho Costa
- 32 1645/22 – Moacir Trajano Junior
- 33 1647/22 – Gilcilene Mayara Mafra dos Santos Martins
- 34 1672/22 – Ines Pestana Bastos
- 35 1673/22 – Catiana da Silva Lourenço
- 36 1675/22 – Ana Caroline Carlos da Silva
- 37 1685/22 – Ramon Arruda Braga

Total: 37 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisório

Técnico em Patologia Clínica:

- 01 1084/22 – Lauren de Souza Moraes Ramos
- 02 1362/22 – Bheatriz Rodrigues da Cunha
- 03 1452/22 – Gabrielle Pires Barbosa
- 04 1509/22 – Beatriz Mendes de Souza Dias
- 05 1583/22 – Gustavo Gomes Salvador
- 06 1617/22 – Thayane da Silva Rodrigues
- 07 1630/22 – Juliana Martins de Melo

Total: 07 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms

Inscrição

- 01 1550/11 – Municipio de Duque de Caxias
- 02 2224/16 – Drogarias Pacheco AS
- 03 3389/21 – Ofs RJ Ltda
- 04 0593/22 – Noah Day Clinic Eireli
- 05 0834/22 – Horus Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- 06 0930/22 – Rio Novo Toque Hospitalar Ltda
- 07 1035/22 – Drogaria e Perfumaria Santos e Fernandes Ltda
- 08 1090/22 – Drogaria e Perfumaria Magro Ltda
- 09 1135/22 – Drogaria e Perfumaria Cameron Ltda
- 10 1231/22 – Rj Med Imp. E Exp. De Med.E Mat. Hospitalares Ltda

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 11 1235/22 – Drogeria Imbau Ltda Me
- 12 1274/22 – Drogeria K & J de Itaguai Ltda
- 13 1387/22 – Drogeria Rocha Ribeiro Ltda
- 14 1469/22 – Farmacia Sanches De Santo Antonio Ltda
- 15 1429/22 – Drogeria e Perfumaria Health Farma Ltda
- 16 1495/22 – Med Pro Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
- 17 1552/22 – Farmacia Naldos de Itacuruca Ltda
- 18 1584/22 – Drogeria Mini Preco Ltda
- 19 1586/22 – Drogas Vipp Ltda
- 20 1594/22 – Drogeria & Perfumaria Delfarma Ltda
- 21 1600/22 – Drogeria Pituba Ltda

Total: 21 firmas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2799/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0373/03 – Giovana Alves Ventura
02	2378/09 – Ana Celia Sabino Soares
03	1344/19 – Paola de Souza Sanches
04	3585/21 – Renato Rodrigues Gondim
05	0298/22 – Priscila de Oliveira Lima Gondim

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0940/11 – Viviane Cristina Correia
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0848/15 – Fernanda de Souza Ribeiro (Transferido para o CRF-MG)
02	1703/18 – Marcio José de Sousa (Transferido para o CRF-SC)
03	3879/21 – Lenir Guimarães Coutinho (Transferido para o CRF-DF)

Total: 03 profissionais

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0483/00 – Marcos Murilo Motta da Silva
02	0956/01 – Maria Auxiliadora Pereira de Lima
03	1057/03 – Ana Claudia Costa Lima Ferreira
04	0871/09 – Helen Almeida de Oliveira
05	1675/20 – Thaina Moreira Bastos

Total: 05 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	1346/15 – Linea – RJ Comercio Ltda
02	2049/16 – Maba V Manip Farmaceutica Eireli – Epp

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2800/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

01 1701/22 – Ingrid Polo

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2801/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	2600/20 – Marcela de Souza da Silva
02	1252/22 – Gisela Passos de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	1619/22 – Laboratorios Carrion Ltda
----	-------------------------------------

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2802/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de junho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3191/20 – Luiz Fernando de Souza Machado
02	3202/20 – Juliane Araujo de Paula
03	0014/21 – Mariana Silva de Lima
04	0153/21 – Jessica Estevao da Silva Assis
05	0380/21 – Jaqueline Barbosa Mello
06	0455/21 – Luana Pessanha Pequeno Cunha
07	0803/21 – Andre Luiz dos Santos
08	1038/21 – Mariana Prado de Souza
09	1539/21 – Lailla Mendonça Xavier
10	1675/21 – Marcela Pereira Alves do Vale
11	1992/21 – Juliane da Luz Aranha Mota Faria
12	2031/21 – Danubia Alice Mendes Miranda
13	2551/21 – Ana Carolina de Caldas Souza
14	2552/21 – Larissa Veronica Ancillotti Rodrigues
15	2609/21 – Priscila Barbosa Vargas
16	0092/22 – Roberto dos Santos Aguiar Junior
17	0415/22 – David Leandro da Silva Ferreira
18	1110/22 – Pablo Neves Pinho
19	1788/22 – Rodrigo Gonçalves Rocha

Total: 19 profissionais.

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1506/22 – Luianni Barbara Verçosa de Queiroz
02	1567/22 – Gabrielle Reis Almeida Borges
03	1682/22 – Matheus dos Santos Machado
04	1700/22 – Leticia Rodrigues Furtado Souza
05	1718/22 – Leonardo Arantes da Silva
06	1726/22 – Amanda Karoliny Ferreira Souza

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0137/90 – Marise Marinho Silva
02	2007/10 – Leonardo Clemente de Carvalho
03	2246/20 – Thais de Aredes Rodrigues
04	2593/21 – Mathias Xavier de Souza e Souza

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	1686/22 – Sara Reis Leão
----	--------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Inscrição Secundária:

01	0663/21 – Geisa de Santana Santos da Silva Nascimento
----	-------------------------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0965/09 – Renata Santana Herdy Lima
----	-------------------------------------

Total: 01 profissional.

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1340/10 – Tayane da Silva Mendes da Silva
02	1358/10 – Priscila Caze da Silva Gonçalves
03	0736/13 – Alexandra Ferraz da Silva
04	0977/13 – Janaina Sales dos Santos
05	0295/18 – Leila Jamile Noronha dos Santos
06	0296/18 – Thayna de Souza Macedo
07	0329/20 – Thainá Andrade Travassos
08	1609/20 – Tatiana Alves dos Santos Rocha
09	2704/20 – Ludimila Muniz de Souza Felizardo
10	3235/20 – Helaine da Silva Diniz
11	0215/21 – Flavia Campos de Moura Pinheiro
12	1441/21 – Vitória Emanuela Cordeiro
13	3152/21 – Rachel Lirio da Silva
14	0379/22 – Mayra Gomes da Silva
15	0935/22 – Maria Helena Carneiro Macedo
16	1253/22 – Sabrina Brito Silva
17	1309/22 – Rodrigo Silva do Nascimento Santos
18	1311/22 – Stephanie Suellen Leone Braz
19	1444/22 – Mirian Tavares Porto
20	1502/22 – Luciana Ramos Moreno
21	1542/22 – Patricia da Silva Chagas
22	1549/22 – Graciele Nascimento dos Santos
23	1571/22 – Marcelle Alentejo de Souza Valente
24	1580/22 – Elisa Rafael dos Santos
25	1616/22 – Frederico Alves Nobrega de Sales
26	1622/22 – Ellen dos Santos Lopes
27	1626/22 – Sueli Regina Pereira de Faria
28	1643/22 – Elaine de Azeredo Reis Marques
29	1695/22 – Renata de Oliveira Lazarino
30	1712/22 – Karina da Silva Antônio
31	1723/22 – Denis Araujo Oliveira
32	1724/22 – Vilcimara Porto da Costa
33	1737/22 – Michele Mourao Bastos
34	1742/22 – Michele de Oliveira
35	1745/22 – Michelle Perpetuo do Nascimento
36	1759/22 – Monique Felix Furtado Duarte
37	1770/22 – Claudia Cristina Alves
38	1771/22 – Grazielle Wenceslau Machado da Silva
39	1773/22 – Thais de Souza Lopes
40	1776/22 – Rayza Dias Romualdo

Total: 40 profissionais.

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|----------------------------------------------|
| 01 | 1592/22 – Myllena da Costa Pereira Meirelles |
| 02 | 1795/22 – Anatacha Franco Gomes |

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|----------------------------------------------|
| 01 | 0400/12 – Gleyciene Lima do Nascimento Silva |
|----|----------------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- | | |
|----|--------------------------------------------------------------|
| 01 | 1613/22 – Drogaria Barafarma Ltda |
| 02 | 1628/22 – Rldok Distribuidora de Material e Serviços Ltda |
| 03 | 1633/22 – Tres Concept Beleza e Estetica Ltda |
| 04 | 1646/22 – CT Salvando Vidas Unidade Conceição de Macabu Ltda |
| 05 | 1651/22 – DLW Comercial Distribuidora Ltda |
| 06 | 1655/22 – Drogarias Pacheco S/A |
| 07 | 1661/22 – N1 Distribuidora S/A |
| 08 | 1669/22 – Drogaria Predileta da Carobinha Ltda |
| 09 | 1680/22 – Drogaria Lider do Meier Ltda |
| 10 | 1691/22 – Drogaria Lider do Engenho de Dentro Ltda |
| 11 | 1699/22 – Medinship Supply Distribuidora de Med. Ltda |
| 12 | 1703/22 – Drogaria Principal do Itanhanga Ltda |
| 13 | 1714/22 – Drogaria Diplomata Ltda |
| 14 | 1717/22 – Drogaria Bella Farma Ltda |
| 15 | 1743/22 – Drogarias Canada Ltda |

Total: 15 Firms.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2803/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0308/95 – Celina Rocha Filgueiras
02	0152/01 – Emerson Evangelista da Anunciação
03	0535/01 – Simone Thorp Palumbo
04	1150/08 – Livia Rubatino de Faria
05	1519/10 – Amanda Martins Cattete Gomes
06	0655/14 – Raquel Concepcion Montiel Bottino

Total: 06 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0582/09 – Marcus Vinicius Lopes da Silva
----	------------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	3087/12 – Bernardo Vieira de Souza (Transferido para o CRF-RS)
02	1198/17 – Anna Maria Bitencourt G da Silva (Transferido para o CRF-MG)

Total: 02 profissionais

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0048/99 – Daniele da Fonseca Maria
02	0707/21 – Ana Maria Bitencourt G da Silva
03	0510/02 – Decio Silva Santos Junior
04	0770/05 – Bianca Nery dos Reis
05	2618/12 – Ana Elisa de Oliveira Blunck
06	0934/13 – Deise Lanhe Pereira da Silva Lima
07	1024/13 – Lidiane do Amaral Rodrigues

Total: 07 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	0986/63 – Farmacia Bancariosda Ilha Ltda - Me
02	0049/67 – Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
03	0337/79 – A Quimica Santa Marina S/A
04	0740/15 – Farmacia Homeopatica Atomo Ltda - Epp
05	1091/16 – Diag Lab Ana Clin Rio das Ostras
06	2125/18 – Dermalis Distribuidora de Produtos para Saude Ltda
07	2363/18 – Instituto Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
08	1361/19 – Med-Ca Produtos para Saude Ltda

Total: 08 Firmas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2804/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de junho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0326/21 – Lilian Knupp de Oliveira Costa

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Por Inscrição Secundária

01 0686/20 – Mylena Galvão Schettino

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

01 1905/07 – Renata Maria de Oliveira de Paula

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

02 0042/19 – Lucimere Ribeiro Leite

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 28xx/2022

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2808/22 de 09 de junho de 2022, nº 2809/22 de 09 de junho de 2022, nº 2810/22 de 09 de junho de 2022, nº 2811/22 de 09 de junho de 2022, nº 2812/22 de 09 de junho de 2022 e nº 2813/22 de 09 de junho de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2808/22 de 09 de junho de 2022,
- Deliberação nº 2809/22 de 09 de junho de 2022,
- Deliberação nº 2810/22 de 09 de junho de 2022,
- Deliberação nº 2811/22 de 09 de junho de 2022,
- Deliberação nº 2812/22 de 09 de junho de 2022 e
- Deliberação nº 2813/22 de 09 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2808/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGANEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP	66721
2	DROGARIA E PERFUMARIA LUZ DE CRISTO LTDA ME	204021
3	FARMACIA FARMALARSEN LTDA	242721
4	DROGARIAS PACHECO S/A	251321
5	RAIA DROGASIL S/A	251421
6	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	251521
7	FARMAS ARAUJO E CARVALHO LTDA	16022
8	TOPIKUS PARADISO DROG LTDA ME	27322
9	DROGARIAS PACHECO S/A	29022
10	HOMEMED SERVIÇOS MEDICOS INTENSIVOS LTDA	29122
11	DROGARIA PRAIANA DE CHARITAS LTDA	29922
12	RAIA DROGASIL SA	30022
13	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A	30222
14	DROGARIAS PACHECO S/A	30722
15	DROGARIAS PACHECO S/A	30822
16	DILCE DE JESUS SILVA RIBEIRO DROGARIA	30922
17	RAIA DROGASIL S/A	33022
18	MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA	33122
19	DROGARIAS THOMAZ LTDA	33222
20	DROGARIA UNIDAS DE PONTO CHIC LTDA	33522
21	DROGARIA MARANATHA LTDA EPP	33622
22	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI	34822
23	DROGARIAS PACHECO S/A	35022
24	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35222
25	DROGARIAS PACHECO S/A	35622

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26	FARMACIA DROGAMAFEA LTDA	35722
27	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	35922
28	RAIA DROGASIL S/A	36022
29	RAIA DROGASIL S/A	36122
30	DROGARIAS PACHECO S/A	36222
31	DROGARIAS PACHECO S/A	36722
32	PEREIRA & FREITAS FARMACIA EIRELI ME	38022

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2809/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	FARMACIA ENNESFARMA LTDA ME	57820
2	DROGARIA E PERFUMARIA WERNECK LTDA	46521
3	JPS FARMA LIMITADA - ME	172521
4	DROGARIA FARMA GOLD DE MESQUITA EIRELI - ME	207921
5	FLAVIA M DA S COUTO	250621
6	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA	26222
7	HELIO DA SILVA DROGARIA LTDA	28622
8	DROGARIA JGA BARRA MALL LTDA ME	28822
9	FARMACIA NOVA DE PARADA MODELO LTDA	28922
10	REDE DE DROGARIAS SAUDE CONECTADA LTDA	30522
11	DROGARIAS PACHECO S/A	34222
12	DROGARIA BONIFACIO LTDA EPP	34322
13	FARMACIA E PERFUMARIA REMAN LTDA EPP	36822
14	DROGARIAS PACHECO S/A	37022
15	DROGARIAS PACHECO S/A	37222
16	FARMACIA FARMAVIDI LTDA	37522
17	OFS RJ LTDA	40222

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2810/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	TERRA SOL DROGARIA LTDA-ME	52520
2	AC DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	195521
3	LORET GUIMARAES DROGARIA LTDA	212721
4	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	223521
5	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	224121
6	MUNICIPIO DE MAGE	233321
7	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI	1622
8	L M T FARMA COMERCIO DE MED. E PERF. LTDA	17922
9	ELOHIM FARMACIA DE CPO GDE EIRELI-ME	19722
10	RIO DAS PEDRAS RJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	28022
11	DROGARIA CLEAN DE CAMPO GRANDE LTDA	28222
12	J S PEREIRA DROGARIA	28322
13	VERMAT MEDICAL COM E REP EIRELI - EPP	29822
14	MUNICIPIO DE ARARUAMA	31122
15	MUNICIPIO DE CARAPEBUS	31422
16	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU	31522
17	MUNICIPIO DE CARAPEBUS	31622
18	DROGARIAS SOL LTDA	31922
19	MUNICIPIO DE QUISSAMA	32122
20	MUNICIPIO DE CARAPEBUS	32222
21	DROGARIA E PERFUMARIA LIDER CAMPO GRANDE LTDA	32322
22	DROGARIA SOS SAUDE LTDA	32422
23	MUNICIPIO DE QUISSAMA	32522
24	MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	32722
25	DROGARIA E PERFUMARIA TRES CORACOES LTDA	32822

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26	DROGARIAS & PERFUMARIA PALHARES LTDA	32922
27	MMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	33722
28	DROGARIA VIDA E SAUDE DE BOM JARDIM LTDA	33822
29	FARMACIA NERI DE SAO GONCALO LTDA	33922
30	DROGARIA MINI PREÇO LTDA	34022
31	DROGARIA TRIVIAL DE NOVA IGUAÇU EIRELI	34122
32	DROGARIA DIAS DA CACHAMORRA LTDA EPP	38822

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2811/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	MILO DROGARIAS EIRELI	199821
2	FARMACIA PRO SAUDE DA PRIMAVERA LTDA	200821
3	JM DROGARIA LTDA	220421
4	FARMACIA AVENIDA LTDA	251621
5	RAIA DROGASIL SA	1922
6	FARMACIA LEAO DE JUDA LTDA EPP	2622
7	K DOS SANTOS MOTTA DROGARIA E PERFUMARIA	3422
8	FARMACAMPO DE TERESOPOLIS LTDA-ME	3722
9	FARMACIA TRADICAO DE NOVA IGUACU LTDA EPP	7022
10	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	16922
11	DROGARIA MDA LTDA	17422
12	CID SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	18622
13	FARMACIA 1140 LTDA EPP	18722
14	RAIA DROGASIL SA	22522
15	J R C DA SILVA DROGARIA E PERFUMARIA	23822
16	DROGARIAS PACHECO S/A	24722
17	RAIA DROGASIL SA	29222
18	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	29522
19	DROGARIAS ANNE LTDA	33322
20	CSB DROGARIAS S.A.	34922
21	DROGARIAS PACHECO S/A	35522
22	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35822
23	RAIA DROGASIL SA	36322
24	DROGARIAS PACHECO S/A	37922
25	DROGARIA CONEXAO SAUDE LTDA	38122

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26	DROGARIAS PACHECO S/A	39522
27	DROGARIA RIOS DO DENDE LTDA	40422
28	FARMACIA LUZIFARMA DA ILHA LTDA	40322
29	DROGARIA BETEL DE BENTO RIBEIRO LTDA	40922
30	AMARAL FARMA LTDA	41122
31	ANSELMO RIBEIRO DE SA	41622
32	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	44622
33	FARMACIA MEMORIAL DA VILA LTDA ME	44722
34	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	45822
35	DROGARIA CAMILA LTDA	48822
36	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	49022
37	FARMACIA SILVA OLIVEIRA LTDA EPP	49222
38	DROGARIAS PACHECO S/A	49322
39	OFS RJ LTDA	50222
40	TH COMERCIO DA RUA DAS VELAS LTDA	50322

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2812/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	PHARMA ONDA E MAR II LTDA	16122
2	DROGARIA PORTUGUESA LTDA - EPP	32622
3	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	39822
4	DROGARIA CHIMELLI E RABELO LTDA	40022
5	DROGARIA FAMILIA DA PRAÇA SECA LTDA	42222
6	DROGARIA MARILANGE DE MAGE LTDA	42822
7	COSMETERIA ARTESANAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	43022
8	DROGARIA CRT LTDA - EPP	43122
9	DROG MEGA POPULAR EIRELI	43222
10	RAIA DROGASIL S/A	43322
11	S P F DROGARIA LTDA	46922
12	GUARUS FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	47022
13	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	47322
14	C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	47422

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2813/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RJ S/A - RIO SAUDE	46720
2	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - R	56620
3	COSTA PINNA FARMACIA EIRELI	84720
4	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1321
5	DROGARIA SAUDE BEM MAIOR LTDA	42921
6	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	77221
7	J M V DROGARIAS LTDA	201521
8	ASR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	233921
9	WME FARMACIA LTDA	622
10	M.W.K TRANSPORTES LTDA	1822
11	MUNICIPIO DE CARAPEBUS	2222
12	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	5322
13	BLAUBERG GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	6422
14	M B M RJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	12422
15	DROGARIA PARQUE PRIMAVERA LTDAME	16522
16	DROGARIA JH DE ITAGUAI LTDA - EPP	17522
17	DROGARIA SANTOS & PIRES LTDA ME	17722
18	DROGARIA MONTEBELLO LTDA	25222
19	A. R. L. T. FARMACIA LTDA ME	26122
20	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU	31322
21	MUNICIPIO DE QUISSAMA	31722
22	DROGARIA EXATA	31822
23	LIVIA QUINTELA VENTURA FARMACIA ME	34522

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

24	DROGARIA BLANC E BLANC LTDA	34722
25	DROGARIA RAPIDA DA GAMBOA LTDA	38522
26	KLF BARBOZA DROGARIA E PERFUMARIA	38722
27	REDE MAIS BARATO EIRELI	39122
28	H. D. FARMACIA E PERFUMARIA LTDA	39222
29	CAMPISTA DROGARIA LTDA-ME	39322
30	DROGARIA OFICINA DA SAUDE 2017 LTDA - ME	39422
31	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	39622
32	FARMACIA DROGASIR LTDA	41922
33	DROGARIA VIEIRA SANTOS LTDA	42122
34	PROCOR PRONTO SOCORRO CLINICO E CARDIOLOGICO LTDA	42322
35	Fundo Municipal de Saúde Barra do Piraí	42422
36	DROGARIAS RIOS DO JARDIM OCEANICO LTDA	42722
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	43622
38	Fundo Municipal de Saúde Barra do Piraí	43822
39	Fundo Municipal de Saúde Barra do Piraí	44022
40	BRUNO BESSA CERQUEIRA 11254099751	44122
41	QUALITY CARE SOLUÇÕES MEDICAS INTEGRADAS LTDA	44222
42	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	44322
43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO PIRAI	44422
44	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	44522
45	DROGARIAS AMERICAN BOTAFOGO LTDA	44922
46	MEIRELLES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45122
47	DROGARIA E PERFUMARIA SAO FIDELIS LTDA	45222
48	DROGARIA SANTA ELISA LTDA	45322
49	DROGARIA RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA	45422
50	M R DE OLIVEIRA SOARES FARM ME	45522
51	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	45922
52	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	46022
53	DROGARIA TRES AMIGOS I LTDA	47622
54	REDE DOR SAO LUIZ	47722
55	DROGARIA GOLD FARMA DE SANTA CRUZ LTDA	47822
56	DROGARIA COSTA 888 LTDA	50722
57	LAIS R. NUNES FARMACIA ME	51122
58	DROGARIA VICTOR DO PORTO LTDA ME	51222
59	JPK COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	51422
60	DROGARIA RAINHA DA AREIA BRANCA LTDA	51522
61	LUCAS DOS S S COME DE PROD FARMACEUTICOS	52022
62	DROGARIA BREDER GONÇALVES LTDA	52122

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

63	FERNANDES GIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	52422
64	DIAS E LUNA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	52722

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 07/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	DROGARIA LIFE DE COSMOS LTDA	7994/14	25036	1148/14
2	V.Q.H PERFUMARIA E DROGARIA LTDA	476/13	22474	1023/13
3	ICARAI FARMACEUTICA LTDA	1836/12	21168	1358/14
4	DROGARIA DIAS E MAIA LTDA	730/09	15425	991/12
5	DROGARIA SOUZA E SILVA LTDA	52/06	9072	1377
6	DROGARIA RAPIDA DE MARICA LTDA	1723/10	17798	1941/10
7	DROGARIAS PACHECO S/A	7026/15	27294	3602/15
8	MUNICIPIO DE NITEROI	3921/13	24241	5006/16
9	D MEDEIROS VIANNA COM DE DROGAS LTDA	2140/09	14480	732/11
10	DROGARIAS PACHECO S/A	484/15	26592	4092/15
11	FARMACIA GENTE NOVA LTDA	11468/14	25199	1948/14
12	DROGARIA DANIMAN DE PIEDADE LTDA ME	1430/12	21087	1430/12
13	VIVA COMUNIDADE (VIVA RIO)	14540/14	-	14540/14
14	DROGARIA PEDRA ANIL LTDA	1151/14	25219	1932/14
15	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	8145/15	27404	8970/17
16	MUNICIPIO DE NITEROI	2389/15	29451	2478/17
17	MUNICIPIO DE NITEROI	3719/15	28156	4169/16
18	MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO	12146/16	32063	3044/18
19	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	3678/15	27967	10750/17
20	GRATIA DAY DROGA B. AMAZONAS LTDA	582/01	2301,3951,4184	173,174,175/03
21	MESSER GASES LTDA	15370/16	33935	AI 87807
22	MESSER GASES LTDA	11061/16	31703	AI 83489
23	MESSER GASES LTDA	9443/19	28513	AI 62753

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

PORTARIA Nº 1332/2021

***Ementa:** Suspensão de Processos Administrativos Fiscais, nos casos de decisões judiciais liminares ou passíveis de modificação. Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa, nos casos de decisões judiciais transitadas em julgado.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960.

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei 3.820/60, que permite que os Conselhos Regionais de Farmácia, por meio de seus procuradores judiciais, promovam processos judiciais de execução fiscal para a cobrança de seus créditos;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública, que devem ser observados por esta autarquia, principalmente o da transparência;

CONSIDERANDO que os procuradores judiciais possuem obrigação de meio e não de resultado, ou seja, devem ser zelosos e diligentes na condução dos processos sob sua responsabilidade, sem a obrigação de alcançar o resultado esperado;

CONSIDERANDO os efeitos produzidos pelas decisões judiciais antes e após seu trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que a suspensão ou cancelamento de Processos Administrativos Fiscais (PAFs) resulta na suspensão ou cancelamento dos autos de multa (AMs) e das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para suspensão e cancelamento de PAFs, diante de decisões judiciais.

Art. 2º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão liminar ou recorrível, que julgue inconsistentes os PAFs, os AMs e as CDAs que instruem processo de execução fiscal, deverá informar ao Serviço de Fiscalização, para que este providencie a suspensão do PAF correspondente.

§ 1º - Nesta comunicação, o Jurídico deverá informar se há impedimento ou não para a lavratura de outras autuações para o mesmo estabelecimento, encaminhando a decisão em questão para ser apensada ao PAF correspondente.

§ 2º - Não havendo impedimento, a Fiscalização poderá manter o estabelecimento na rota de fiscalização e realizar novas autuações, se for necessário. Havendo impedimento, o estabelecimento não poderá sofrer novas autuações, sob pena de descumprimento de decisão judicial.

§ 3º - Se a liminar for cassada ou a decisão for reformada, o Jurídico comunicará a Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial.

701ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 22 de junho de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

§ 4º - Caso a liminar não seja cassada ou a decisão seja mantida pelas instâncias superiores, os PAFs ficarão suspensos até a decisão final do juízo.

Art. 3º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que entenda pela regularidade do PAF, do AM e da CDA que instruem o processo de execução fiscal, comunicará ao Serviço de Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF, caso este se encontre suspenso.

Parágrafo Único - O Jurídico encaminhará uma cópia da decisão judicial para ser juntada ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial, com vistas à quitação do débito.

Art. 4º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que julgue irregulares os PAFs e os AMs e CDAs que os instruem, deverá dar conhecimento à Diretoria e ao Plenário da autarquia, nos termos da presente norma.

Art. 5º - O Jurídico elaborará relação indicando os PAFs, AMs e CDAs que serão cancelados, conforme modelo em anexo, juntando as respectivas decisões judiciais. A lista será encaminhada à Secretaria Executiva para que seja dado conhecimento à Diretoria, que autorizará os cancelamentos.

Art. 6º - A Secretaria Executiva encaminhará cópia da relação autorizada e das decisões judiciais para o Serviço de Apoio à Fiscalização, que as apensará aos respectivos PAFs e procederá ao cancelamento destes e das multas que os instruem no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento.

Parágrafo Único - Se a decisão irrecurável impedir novas autuações pelo CRF-RJ ao estabelecimento, a Fiscalização deverá tomar as providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial nesta parte.

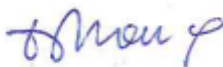
Art. 7º - Após realizar os cancelamentos previstos no artigo anterior, o Serviço de Apoio à Fiscalização encaminhará os PAFs para o Setor de Dívida Ativa, que providenciará o cancelamento das CDAs respectivas no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento e encaminhará os processos devidamente instruídos à Secretaria Executiva, que os remeterá para conhecimento da Plenária.

Art. 8º - Caso algum Conselheiro deseje ter vistas do PAF, poderá solicitar durante a sessão plenária na qual o mesmo está sendo apresentado. Os autos serão disponibilizados imediatamente, salvo se houver alguma providência urgente a ser adotada.

Parágrafo Único - O Conselheiro deverá devolver o processo até a reunião Plenária seguinte àquela em que o tenha recebido.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.



Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



Ata da 700ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia oito de junho de 2022.

1 Às 13h13min (treze horas e treze minutos) do dia oito de junho de dois mil e vinte e
2 dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a
3 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
4 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Marcelo da Silva Pereira,
5 Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Tania Maria
6 Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores; da Conselheira Suplente Renata Macedo dos
7 Reis Januário, que ocupou o cargo de conselheira efetiva nesta reunião; do
8 Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; das colaboradoras, Danielle
9 Garrão Augusto e Morena Alves de Farias Wyler; cujas confirmações de presença se
10 dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme
11 cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do
12 CRF-RJ para realizar sua 700ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a
13 ausência justificada do Tesoureiro, Adriano Tancredo de Castro, do conselheiro
14 suplente, Ralph Santos Oliveira, e dos Conselheiros efetivos, Sylvania Maria Carlos
15 França e Wesley de Marce Rodrigues Barros. Passando a pauta estabelecida, foram
16 abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 699ª Reunião Plenária Ordinária –
17 aprovada por maioria, com abstenção da Conselheira Niára, que não estava presente
18 na referida reunião. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1**
19 **Deliberação 2805/22 - Referenda as Deliberações 2785, 2786, 2787, 2788, 2789,**
20 **2790, 2791, 2793, 2794, 2795 e 2797 de 2022 - Aprovação e cancelamento de**
21 **processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por
22 unanimidade pelo plenário. **1.2 Deliberação 2806/22 - Referenda a Deliberação 2796**
23 **de 2022 – Cancelamento de processos fiscais Ad Referendum:** Aprovada por
24 unanimidade pelo plenário. **1.3 Deliberação 2807/2022 - Aprova o Regulamento dos**
25 **Grupos Técnicos de Trabalho (GTT) do CRF-RJ e dá outras providências:**
26 Aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.4 Processos para parecer do relator**
27 **designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Não houve julgamento dos
28 processos a seguir: Distribuídos na 699ª RP: CER-3119/12; F-84/22 FARMACIA JP
29 STELMANN LTDA ME; F-334/22 DROGARIA EPHRAIM LTDA. Relator (a): Marcelo
30 da Silva Pereira: Retorno de diligência: F-2160/21 HAPYDIAS DROGARIA
31 NACIONAL LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
32 F-2269/21 FARMACIA MANIPULACAO RAIZES LTDA: Indeferimento da defesa,
33 aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 694ª RP: F-782/21 OFS RJ
34 LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa,
35 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1928/21 FARMACIA EXATA DE CAMPO
36 GRANDE EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
37 Distribuídos na 699ª RP: CER-643/01: Deferimento da justificativa, aprovado por
38 unanimidade pelo Plenário; F-2013/21 SEGREDO DOS AROMAS PERFUMARIA
39 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-285/22 A
40 CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME: Retirado de pauta, com solicitação de
41 diligência. Relator (a): Maria Eline Matheus: Distribuídos na 699ª RP: CER-259/80:
42 Indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CER-407/90:
43 Indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
44 CER-654/04: Indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
45 F-545/21 DROGARIA UNIAO DE INOÃ LTDA ME (autuado durante a vigência da
46 Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
47 Plenário; F-303/22 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME: Indeferimento da defesa,
48 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-354/22 DROGARIA FUTURA SÃO
49 SALVADOR LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
50 **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 679ª RP (estavam
51 aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700): F-542/21
52 HOMEOPATIA HAHNHMANN LTDA EPP: Deferimento da defesa, aprovado por
53 unanimidade pelo Plenário; F-1123/21 GONCALVES E FILHO FARMACEUTICA LTDA



54 ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
55 1186/21 L MOREIRA CAPIM DROGRARIA E PERFUMARIA ME: Deferimento da
56 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1313/21 IMBARIE PRODUTOS
57 FARMACEUTICOS LTDA ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
58 Plenário. Distribuídos na 681ª RP (estava aguardando manifestação do CFF a respeito
59 da Resolução 700): F-777/21 MEDIDROGAS LTDA: Indeferimento da defesa,
60 aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 682ª RP RP (estava
61 aguardando manifestação do CFF a respeito da Resolução 700): F-457/21
62 DROGARIA PIRAI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
63 Plenário. Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 699ª RP:
64 CER-1573/08; CER-41/09; CER-1723/12; F-20/22 E E RIBEIRO SOUZA LTDA;
65 F-364/22 DROGARIA BRITANICA LTDA LTDA. Relator (a): Ralph Santos Oliveira:
66 Não houve julgamento dos processos a seguir: Retorno de diligência: F-2004/21
67 FARMA 1000 LTDA EPP. Distribuídos na 699ª RP: CER-102/88; CER-17/99; CER-
68 3185/21; F-265/22 PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE; F-366/22
69 DROGARIA CORCOVADO LTDA. Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:
70 Retorno de diligência: F-134/22 SM DE OLIVEIRA LTDA: Indeferimento da defesa,
71 aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 699ª RP: CER-238/97:
72 Deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CER-70/08:
73 Indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CER-2091/21:
74 Indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-268/22
75 EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por
76 unanimidade pelo Plenário; F-373/22 DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA
77 EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a):
78 Silvania Maria Carlos França: Não houve julgamento dos processos a seguir:
79 Retorno de diligência: F-1664/21 C F DOS SANTOS PINHEIRO DROGARIA LTDA.
80 Distribuídos na 699ª RP: CER-178/82; CER-215/03; CER-289/07; F-270/22 BJFM
81 DROGARIA LTDA ME; F-376/22 DROGARIA M & M'S PFYL LTDA. Relator (a): Tania
82 Maria Lemos Mouço: Distribuídos na 699ª RP: CER-2484/16: Indeferimento da
83 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CER-202/19: Indeferimento da
84 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CER-793/21: Indeferimento da
85 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-271/22 FARMA LOBO LTDA:
86 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-405/22 BJF
87 DROGARIA LTDA ME: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-412/22
88 FARMACIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO DOS PILARES LTDA: Indeferimento da
89 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Thiago Lopes das
90 Dores: Distribuídos na 699ª RP: CER-589/00: Indeferimento da justificativa, aprovado
91 por unanimidade pelo Plenário; CER-481/04: Deferimento da justificativa, aprovado por
92 unanimidade pelo Plenário; F-278/22 VIVA RIO: Deferimento da defesa, aprovado por
93 unanimidade pelo Plenário; F-306/22 FARMACIA RECREIO DE TERESOPOLIS
94 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-353/22
95 PROFILE GESTAO DE QUALIDADE EM SAUDE LTDA: Indeferimento da defesa,
96 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-413/22 DROGARIA VINICIUS LTDA:
97 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a):
98 Wesley de Marce Rodrigues Barros: Não houve julgamento dos processos a seguir:
99 Retorno de diligência: F-1975/21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME; F-2488/21
100 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA. Distribuídos na 699ª
101 RP: CER-328/04; CER-863/07; F-925/20 V G NASCIMENTO FARMACIA (autuado
102 durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-287/22 DROGARIAS PACHECO S/A;
103 F-310/22 DROGARIA CLARA DE ARAUJO LTDA. 1.5 Processos distribuídos:
104 Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE-26E/21. Relator (a): Marcelo da Silva
105 Pereira: CE-10E/21. Relator (a): Ralph Santos Oliveira: CE-24E/21. Relator (a):
106 Renata Macedo dos Reis Januário: CE-25E/21. Relator (a): Wesley de Marce
107 Rodrigues Barros: CE-23E/21. 2 Palavra Livre: A Conselheira Tania discorre sobre
108 a prestação de contas da gestão do ano de dois mil e dezenove perante o CFF.
109 Agradece pelo trabalho de todos, principalmente aos funcionários do Setor de



110 Recursos Humanos, cujo item do relatório da auditoria sobre encargos sociais,
111 constatou total regularidade, e em especial também aos funcionários do Setor de
112 Administração e à Dra. Danielle Garrão, cujo trabalho resultou em nenhuma
113 recomendação a ser feita no referido relatório no tocante às licitações. Informa que as
114 inconsistências das contas são poucas, apenas erros quanto à falta de alguns
115 documentos comprovantes. A Conselheira Niára elogia o fiscal Jônatas Grutes,
116 dizendo que seu trabalho é minucioso e atencioso, bem como prestado com
117 educação. Parabeniza o trabalho da vice-presidente junto à fiscalização e mostra-se
118 surpresa pelo fato de alguns fiscais não conhecerem os conselheiros, sugerindo que
119 seria interessante esse conhecimento por parte dos fiscais para a melhora da sinergia
120 e do trabalho dos conselheiros. Aponta que conversou com a Fiscal Mayara sobre a
121 importância dos Grupos Técnicos de Trabalho para a fiscalização, pois os
122 farmacêuticos que participam desses grupos possuem um olhar mais técnico,
123 direcionado à área de atuação, para certas questões. O Conselheiro Thiago, por sua
124 vez, ressalta a importância da luta pela categoria farmacêutica frente ao sindicato,
125 principalmente neste momento de ressurgimento da Pandemia de COVID-19,
126 destacando que os farmacêuticos não estão ganhando nada a mais por prestarem
127 serviços meio à Pandemia. O presidente responde que essa luta já está sendo travada
128 junto à classe política. **3 Informes do CFF:** O presidente informa que o CRF-RJ
129 recebeu um formulário do Tribunal de Contas da União, enviado pelo CFF, a ser
130 preenchido pelos conselheiros e colaboradores a fim de que o TCU tenha autorização
131 para acessar o Imposto de Renda sobre Pessoa Física de todos. **4 Informações da**
132 **Diretoria:** O presidente informa que, no dia vinte de maio, houve o “Simpósio dos
133 Desafios da Profissão Farmacêutica” em Cabo Frio, em que estiveram presentes
134 alguns membros da diretoria, assessores e coordenadores de seccionais. Lembra da
135 reunião realizada no dia vinte e três de maio entre ele, a vice-presidente e o Deputado
136 Estadual Max Lemos para discutirem sobre pautas do interesse da classe
137 farmacêutica. Nesse mesmo dia, destaca que participou da Semana de Farmácia da
138 Faculdade Universo, agradecendo os professores da respectiva instituição pelo
139 convite. No dia dois de junho, participou do Projeto Integração da Unisuam,
140 ressaltando a importância do evento para a orientação dos alunos. No dia seis de
141 junho, houve a reunião com Conselho Regional de Biologia do Estado do Rio de
142 Janeiro. O presidente afirma a importância do diálogo entre todas as profissões de
143 saúde e que tais profissões devem andar juntas para o bem dos seus respectivos
144 trabalhadores e da sociedade. Informa que recebeu a Medalha Leonel Brizola na
145 Câmara de Vereadores de São Gonçalo, agradecendo os políticos envolvidos pela
146 condecoração. A vice-presidente destaca que o Projeto Integração na Unisuam foi
147 muito proveitoso para elucidar questões da profissão aos alunos e informa que foi
148 entrevistada pelo RJTV a fim de tratar sobre a falta de medicamentos antimicrobianos.
149 Fala sobre a confecção de uma nota de repúdio em relação à situação do vereador
150 Gabriel Monteiro e aponta que a verba de aprimoramento da fiscalização de trezentos
151 mil reais foi recebida, agradecendo o elogio da Conselheira Niára e lembrando
152 novamente o bom trabalho dos fiscais. O secretário-geral reforça a importância do
153 Projeto Integração para a classe farmacêutica. Reafirma o valor da luta frente à classe
154 política para o bem dos farmacêuticos e destaca que o CRF-RJ vem buscando o
155 aprimoramento profissional de seus colaboradores. O superintendente, por último,
156 discorre sobre o bom trabalho que os coordenadores de seccionais estão fazendo nos
157 seus municípios e diz que promoverá o encontro entre os fiscais e os conselheiros nas
158 plenárias em que não serão julgados processos éticos. Nada mais havendo para tratar
159 e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às
160 15h59min (quinze horas e cinquenta e nove minutos). Do que, para constar, eu,
161 Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
162 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de
163 Janeiro, oito de junho de dois mil e vinte e dois. *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - Não estava presente na reunião.
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – <i>MSR</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira - Não estava presente na reunião.
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França - Não estava presente na reunião.
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.